

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

Reunião do Júri

Ata nº1

----- No dia vinte e dois de julho, pelas dez horas e trinta minutos, na sala da Direção da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, reuniu o júri do presente procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de catorze postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, com a duração máxima de quatro horas/dia, na categoria de Assistente Operacional, de grau 1. Os elementos do júri são, tal como consta no aviso: a diretora Laura Dinis, o adjunto da diretora, Renato Barroso, e a coordenadora dos Assistentes Operacionais, Susana Monteiro: -----

1. Caracterização do posto de trabalho;-----
2. Requisitos de admissão; -----
3. Formalização das candidaturas e documentos necessários;-----
4. Método de seleção- Avaliação Curricular;-----
5. Critérios de ordenação preferencial; -----
6. Prazo de validade do contrato; -----

----- Dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, foram distribuídas as tarefas atribuídas ao posto de trabalho de acordo, designadamente, com o perfil de competências publicitado no aviso de abertura do concurso.

----- No ponto número dois da ordem de trabalhos, foram aprovados os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

----- No ponto número três da ordem de trabalhos, o júri aprovou os prazos de candidatura apresentada por via eletrónica (geral@epamac.com) ou correio; assim, serão aceites as candidaturas até dia dois de agosto, via mail, e conceder-se-á prazo suplementar para as candidaturas enviadas por correio, desde que se verifique, no máximo, o registo daquela data de envio. As candidaturas devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

- formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em (www.dgaep.gov.pt) e no site da EPAMAC.
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

Foi ainda reafirmada por todos a garantia a reserva de um posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Nos termos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

admissão ao concurso, foi reafirmado que os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

----- No ponto número quatro da ordem de trabalhos, foram aprovados os elementos que constarão da avaliação curricular, a saber: habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente serão os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional. De seguida, foi discutida a fórmula de cálculo, visando a classificação final de candidatos, numa escala que se expressa 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB * 3 + EP * 6 + FP * 1) / 10$$

Em que:

HAB = Habilitações académicas de base;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional.

Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior.

----- O fator HAB será avaliado segundo a seguinte tabela: -----

Grau de Habilitação (HA)	Valoração
12º ano de escolaridade	20 valores
11º ano de escolaridade	18 valores
10º ano de escolaridade	16 valores
Escolaridade obrigatória Inferior ao 10ºano	10 valores

----- O fator EP será avaliado segundo a seguinte tabela: -----

Experiência Profissional (EP)	Valoração
8 ou mais anos de tempo de serviço na categoria	20 valores
5 ou mais anos de tempo de serviço na categoria	18 valores
Inferior a 5 anos de tempo de serviço na categoria	16 valores

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

Sem experiência nos exercícios da função	12 valores
Sem experiência profissional	10 valores

---- O fator FP será avaliado segundo a seguinte tabela: -----

Formação Profissional inerente ao posto (FP)	Valoração
Formação superior a 60 horas	20 valores
Formação inferior a 60 horas	18 valores
Formação indireta igual ou superior a 60 horas	14 valores
Formação indireta inferior que 60 horas	12 valores
Sem formação	10 valores

----- No ponto número cinco da ordem de trabalhos, os elementos do júri definiram que em caso de situações de igualdade de valoração, o júri utilizará os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 27.º na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sendo pela ordem de classificação mais alta, respetivamente de HAB = Habilitações académicas de base; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional. Em caso de igualdade de valoração persistir, o desempate deverá ter em conta o fator idade. Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência será observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

---- No último ponto da Ordem de trabalhos, relativo ao prazo de validade, este decorrerá desde o momento da publicação da lista final homologada, com a celebração do contrato de trabalho entre o assistente operacional e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses com seu término a 27/06/2025. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2024/2025 -----

---- Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por votação nominal. -----

---- Por motivo de férias dos diferentes elementos do júri, bem como devido ao encerramento da escola na semana entre 19 e 23 de agosto, os prazos deste concurso serão interrompidos, sendo retomados na última semana de agosto, com a publicação dos candidatos admitidos e excluídos a 30 de agosto e não a 26 de agosto, como inicialmente previsto.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

---- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso. -----

A Presidente do júri, Laura Dinis,

Assinado por: **Laura Susana Faria Dinis**
Num. de Identificação: 09798087
Data: 2024.08.08 10:47:06+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora - Escola Profissional de
Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses**

O Vogal efetivo, Renato Barroso,



